DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 31 de março de 2026 **Ano X | Edição nº 1526** **Página 1 de 18**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 7
Errata 7
Aviso de Licitação 8
Aviso de Contratação Direta 9
Comunicados 9
Outros Atos 11
Conselhos Municipais 12
Conselho Municipal do Idoso – CMI 12
CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO
DECRETO Nº365, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o expediente nos órgãos da Administração Pública direta e indireta.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.72, inciso VI da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Pública Direta e Indireta do município de Brodowski, o dia 2 de abril de 2026.

Art.2º Nos termos da legislação federal vigente ficam reconhecidos como feriados nacionais no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Brodowski:

I – O dia 3 de abril de 2026 (sexta-feira), em razão da celebração da Sexta-feira da Paixão (Paixão de Cristo), conforme previsão da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

Art. 2º Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, defesa civil, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados deverão manter plantões nos dias declarados como ponto facultativo, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º A Rede de Ensino Municipal cumprirá o calendário escolar definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 25 de março de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FELIPE VINÍCIUS CAPARELI
Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 370, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a denominação do Distrito Industrial localizado no Município de Brodowski.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Tufi Noé Marcos, o distrito industrial localizado no Município de Brodowski, situado na Avenida Papa João XXIII, abrangendo a área que circunda a estrada que dá acesso à Fazenda Vila Luiza, com divisa territorial com o Município de Batatais.

Art. 2º A denominação estabelecida no artigo anterior deverá ser utilizada em todos os documentos oficiais, placas indicativas, mapas e demais registros públicos referentes à referida localidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 31 de março de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FELIPE VINÍCIUS CAPARELI
Secretário Municipal de Governo

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2026

DECRETO Nº 371 , DE 31 DE março DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2956 de 15/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2956, de 15 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2026.

BRODOWSKI, 31 de março de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 199	12.365.0082.2125.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 600,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 184	12.365.0082.2097.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	-600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2026

DECRETO Nº 371 , DE 31 DE março DE 2026

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-600,00

DECRETO Nº 372, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial na sede da Prefeitura Municipal de Brodowski e da Secretaria de Cultura e Turismo no dia 01 de abril de 2026, em razão da realização de serviços de dedetização.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviços de dedetização e controle de pragas urbanas nas dependências da sede administrativa da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO que a execução do referido serviço demanda a desocupação temporária das instalações, em atenção às normas de segurança sanitária;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial ao público na sede da Prefeitura Municipal de Brodowski e na Secretaria de Cultura e Turismo, no dia 01 de abril de 2026, em razão da realização de serviços de dedetização nas dependências dos prédios.

Art. 2º Durante o período de que trata o art. 1º, o atendimento ao público permanecerá disponível por meio eletrônico, através da plataforma Flowdocs, acessível no endereço eletrônico: https://brodowski.flowdocs.com.br/public/home

Art. 3º A suspensão prevista neste Decreto restringe-se exclusivamente à sede da Prefeitura Municipal e à Secretaria de Cultura e Turismo, não se aplicando aos demais órgãos e repartições da Administração Pública Municipal, os quais manterão seu expediente e atendimento ao público normalmente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski,31 de março de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FELIPE VINÍCIUS CAPARELI
Secretário Municipal de Governo

.....

Portarias

PORTARIA N°1.469, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração do Diretor Presidente do SISPREV e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância Administrativa instaurada no âmbito da Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerado do cargo de Diretor Presidente do SISPREV o Sr. Flávio Araújo Guidolin Silva.

Art.2º A exoneração de que trata esta Portaria ocorre em razão dos fatos apurados no âmbito da Sindicância Administrativa instaurada, sem prejuízo da continuidade das apurações e eventuais responsabilizações cabíveis.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 31 de março de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

.....

PORTARIA Nº 1.470, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Daliane Martins, matrícula nº 39057, afastamento pelo período de 1 (um) dia, a partir de 20 de março de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2026.

Brodowski, 31 de março de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.471, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Hermes Jose De Castro, matrícula nº 607200, afastamento pelo período de 1 (um) dia, a partir de 20 de março de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2026.

Brodowski, 31 de março de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.472, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Jean Paulo De Almeida, matrícula nº 3046, afastamento pelo período de 1 (um) dia, a partir de 20 de março de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2026.

Brodowski, 31 de março de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.473, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Luana Sabrina Espinhara De Souza Vercesi, matrícula nº 37040, afastamento pelo período de 1 (um) dia, a partir de 13 de março de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2026.

Brodowski, 31 de março de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.474, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Fabiana Maciel Rodrigues, matrícula nº 35053, afastamento pelo período de 1 (um) dia, a partir de 24 de março de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2026.

Brodowski, 31 de março de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.475, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Luiz Paulo Rezende Hautz Dias, matrícula nº 39063, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 24 de março de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2026.

Brodowski, 31 de março de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.476, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da6 Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Rafaela Cereja Fabbri Adami, matrícula nº 37007, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 23 de março de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2026.

Brodowski, 31 de março de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.477, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor

público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da6 Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Rosemeire Vila De Oliveira, matrícula nº 35023, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 20 de março de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2026.

Brodowski, 31 de março de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº1.478, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, a Sra. Maria Fabiana de Paula, matricula n° 80004 do cargo de cargo Auxiliar Administrativo, a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 31 de março de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº1.479, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, o Sr. Rinaldo Jorge de Souza, matricula n° 80007 do cargo de cargo Professor Educação Infantil - Temporário, a partir de 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 31 de março de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº1.480, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a revogação de nomeação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Fica revogada a nomeação do servidor Bruno Rogério Ceron Ferraz, constante no art. 4º da Portaria nº 23, de 15 de janeiro de 2025, que o designou para a função de Coordenador de Cozinha Piloto.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

Brodowski, 31 de março de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
LUZIA APARECIDA MANI
Secretária Municipal de Educação

.....

PORTARIA Nº 1.481, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação parcial da Portaria nº 282, de 3 de abril de 2025, e dá outras providências.

LUZIA APARECIDA MANI, Secretária Municipal de Educação do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Art. 1º, item IV, alínea “a”, da Portaria nº 282, de 3 de abril de 2025, no que se refere à designação da servidora Vanessa Karla Ferreira dos Santos Aguiar como Vice-Diretora.

Art. 2º Fica designada a servidora Vanessa Karla Ferreira dos Santos Aguiar para exercer a função de Vice-Diretora da E.M.E.F. “Professora Elvira Yolanda Ervas”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de março de 2026.

Brodowski, 31 de março de 2026.

LUZIA APARECIDA MANI
Secretária Municipal de Educação

.....

Licitações e Contratos

Errata

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e pneus, para a frota municipal, mediante maior desconto sobre o valor global, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O município de Brodowski-SP torna pública a retificação do Edital ora publicado, conforme segue:

Onde se lê:

Página 1:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: maior desconto global

Páginas 1 e 25:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e pneus, para a frota municipal, mediante maior desconto sobre o valor global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Página 4:

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação é de R$ 5.257.809,57 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos) anuais.

Leia-se:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor taxa administrativa

Páginas 1 e 25:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e pneus, para a frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Página 4:

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. O custo estimado para a presente licitação foi calculado com base nos valores obtidos por meio de cotações realizadas especificamente para este certame, cujos documentos comprobatórios encontram-se anexos ao processo administrativo.

3.2. O valor estimado de gastos com combustíveis, para fins de execução contratual, é de R$ 5.257.809,57 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), correspondentes à projeção anual.

3.3. taxa administrativa aceitável, observados os parâmetros de mercado e a metodologia de cálculo adotada, é de 1,53% (um, cinquenta e três por cento).

3.4. A taxa administrativa negativa significa que o licitante poderá oferecer percentual de desconto sobre o valor estimado para a execução contratual, de modo que, em vez de cobrar acréscimo pela administração dos serviços, concederá redução no custo final. Tal condição não implica prejuízo à execução contratual, devendo o licitante considerar todos os custos diretos, indiretos, tributos, encargos trabalhistas e margens de lucro na formulação de sua proposta.

3.5. Serão admitidos lances com taxa de administração negativa, hipótese em que o licitante se compromete a executar o objeto contratual por valor inferior ao custo direto dos itens, assumindo a diferença como encargo próprio, desde que demonstrada a exequibilidade da proposta.

Fica suprimido o item 1.2 (A licitação será dividida em item(ns), conforme tabela constante do Termo de Referência), constante da página 1.

Conforme dispõe o art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a retificação do edital, por ter ocasionado alterações em seu conteúdo, implica a reabertura dos prazos originalmente estabelecidos. Dessa forma, fica designada nova data para a sessão pública, a ser realizada em 22 de abril de 2026, às 09h00min, por meio da plataforma www.bll.org.br.

Brodowski, 31 de março de 2026. Fábio Maximiniano Vercezi Severi **-** Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, tipo menor preçoglobal; cujo objeto é oregistro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais destinados à construção civil diversos e demais insumos correlatos.

Início do cadastro das propostas: 06/04/2026, às 08h00.

Término cadastro das propostas: 16/04/2026, às 08h00.

Abertura das propostas: 16/04/2026, às 09h00.

Início da disputa de preços: 16/04/2026, às 09h00.

Local da realização da licitação: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

Retirada do edital: disponível no site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Esclarecimentos somente através do site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Brodowski, SP, 31 de março de 2026. Fábio Maximiniano VerceziSeveri– Prefeito Municipal.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, tipo menor preçounitário; cujo objeto é acontratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina veterinária, compreendendo a gestão e o gerenciamento operacional do Container Pet, bem como a realização de consultas clínicas, hemogramas, aplicação de medicamentos, exames de ultrassonografia e demais atendimentos veterinários de rotina, destinados à assistência à saúde animal de cães e gatos no Município de

Brodowski.

Início do cadastro das propostas: 06/04/2026, às 08h00.

Término cadastro das propostas: 17/04/2026, às 08h00.

Abertura das propostas: 17/04/2026, às 09h00.

Início da disputa de preços: 17/04/2026, às 09h00.

Local da realização da licitação: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

Retirada do edital: disponível no site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Esclarecimentos somente através do site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Brodowski, SP, 31 de março de 2026. Fábio Maximiniano Vercezi Severi– Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Contratação Direta

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **SHAMAR EPI - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 62.305.000/0001-57, cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

, foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no valor de R$ 3.993,75 (três mil novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Equipamentos de Proteção Individual – EPIs

• 50 (cinquenta) óculos de proteção

• 30 (trinta) pares de polainas de segurança

• 30 (trinta) aventais de couro

• 05 (cinco) pares de luvas para operador de motosserra, tipo vaqueta, 5 dedos

• 100 (cem) pares de luvas petroleiras para jardinagem (Petronylon)

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 31 de Março de 2026

_____

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA

Secretário de Licitações e Contratos

.....

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **JADER LUIS SPERANZA DISTRIBUIDORA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 52.492.401/0001-00, cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE MATERIAL PERIFÉRICO DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**

, foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

FORNECIMENTO DE MATERIAL PERIFÉRICO DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, no valor de R$ 6.388,00 (seis mil trezentos e oitenta e oito reais).

• 10 unidades - Monitor LED 19" widescreen, proporção 16:9, resolução

mínima HD, 60Hz e tempo de resposta de 5 ms. Conectividade com entradas

VGA e HDMI. Alimentação bivolt automática (110V/220V) com fonte

interna e conexão para cabo de força padrão NBR 14136. Equipado com

furação padrão VESA.

• 20 unidades - Fonte ATX 300W reais com tecnologia de PFC Ativo (bivolt

automático sem chave seletora). Ventoinha de refrigeração de 120mm. Com

cabo de alimentação padrão NBR 14136.

• 10 unidades - Pen drive 16GB, conectividade USB 2.0, conector tipo A,

leitura 10MB/s, gravação 3MB/s, corpo em metal ou plástico.

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 31 de Março de 2026

_____

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA

Secretário de Licitações e Contratos

.....

Comunicados

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para a realização do Chamamento Público nº 005/2026, destinado à seleção de entidade privada sem fins lucrativos para a concessão onerosa de direito real de uso de imóvel

público municipal, localizado na Fazenda Vila Luíza, zona rural do Município de Brodowski-SP, nos termos da Lei Complementar nº 396, de 20 de outubro de 2025, e do art. 76, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, garantindo ampla publicidade ao certame. O período de inscrições transcorreu regularmente entre os dias 02 de março de 2026 e 16 de março de 2026, conforme previsto no instrumento convocatório.

Entretanto, conforme certidão constante dos autos, não houve apresentação de propostas ou manifestação de interessados no prazo estabelecido, restando caracterizada a ausência de participantes.

Diante desse cenário, impõe-se o reconhecimento da condição de chamamento público deserto, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Ante o exposto, DECLARO DESERTO o Chamamento Público nº 005/2026, em razão da inexistência de interessados.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FELIPE V. CAPARELI
Secretário Municipal de Governo

.....

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRODOWSKI

No vigésimo sétimo dia do mês de março de 2026, com início às 13:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde do município de Brodowski. Estiveram reunidos os representantes do Conselho Municipal de Saúde: Srª Rosana Joaquim Fernandes, Srª Marli Andréa Rossin, Sr Flávio Santos Scozzafave, Sr. Jonas Márcio Gervásio da Rocha, Sr. Sidney Cavalheiro, Srª Clarice Cavalheiro, Srª Giovana Valeriano de Brito, Sr. Leandro César de Marco, Srª Fabiola Rejane de Paula, Srª Regiane do Carmo Veraguas, Srª Janice Leila Soares. A senhora Rosana abriu a reunião submetendo ao conselho o Relatório Anual de Gestão (RAG) do exercício de 2025 para análise e parecer do colegiado. As Sras. Rosana e Giulia iniciaram a apresentação dos dados financeiros, contábeis e das ações de saúde realizadas ao longo do exercício de 2025 aos conselheiros. Após análise e algumas observações quanto à execução das metas e ações programadas nas diversas áreas da saúde, o Conselho deliberou por aprovar e legitimar o Relatório Anual de Gestão – RAG referente ao exercício de 2025. Nada mais havendo a ser informado, o Presidente encerrou a presente reunião agradecendo a todos os presentes.

Janice Leila Soares_____

Rosana Joaquim Fernandes_____

Marli Andréa Rossin_____

Flávio Santos Scozzafave_____

Jonas Márcio Gervásio da Rocha_____

Sidney Cavalheiro_____

Clarice Cavalheiro_____

Giovana Valeriano de Brito_____

Leandro César de Marco_____

Fabiola Rejane de Paula_____

Giulia Mariana R. da Silva_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R. General Carneiro, 733 – Centro
(16) 99972-1699 | coordencaosaude@brodowski.sp.gov.br

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

CMPI CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA BRODOWSKI-SP

E-mail: conselhodoidosobrodowski.sp@gmail.com

Ata 001/2026

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Brodowski/SP, na sala de reuniões do Sindicato do Trabalho.

Estiveram presentes os seguintes membros: Maria Elizete S. Fernandes, Vilma Locci, Janice Leila Soares, Camila Aparecida Bononi Gilio, Giovana Valeriano de Brito, Kerubina Lúcia Almeida Souto do Carmo, Luiz Carlos Leite Costa, Antônio Sigwaldo Schnorr, Luciana Puerta Calemi e Márcia Fabbri Carreira.

Pautas da reunião:

1. Leitura da Ata anterior nº 15/2025;
2. Eleição da nova Presidência, Vice-Presidência e Secretaria.

A reunião foi iniciada pela Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Sra. Kerubina Lúcia Almeida Souto do Carmo, que procedeu à leitura da Ata anterior nº 15/2025, a qual foi apreciada, aprovada por unanimidade e assinada pelos membros presentes.

Na sequência, realizou-se a eleição da Presidência, Vice-Presidência e Secretaria. Apresentaram-se como candidatas ao cargo de Presidente as conselheiras Giovana Valeriano de Brito e Kerubina Lúcia Almeida Souto do Carmo. Por unanimidade, foi reconduzida ao cargo de Presidente a Sra. Kerubina Lúcia Almeida Souto do Carmo, ficando a Sra. Giovana Valeriano de Brito eleita como Vice-Presidente, e o Sr. Marcos Antônio João como Secretário.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e para constar, eu, Luciana Puerta Calemi, Secretária dos Conselhos, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e demais membros presentes.

Kerubina Lúcia Almeida Souto do Carmo
Presidente do Conselho do Idoso

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 692, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Brodowski e dá outras providências.

A **DIRETORIA COLEGIADA** da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ),** no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 003/2022-AE, através do qual o Município de Brodowski delegou as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora ARES-PCJ;

Que através da Concorrência Pública nº 002/2023, o Município de Brodowski firmou Contrato de Concessão Plena nº 001/2025 com a concessionária Brodowski Saneamento S.A., para a concessão dos serviços públicos de água e esgoto no Município de Brodowski;

Que a concessionária Brodowski Saneamento S.A., solicitou reajuste ordinário dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços por ela prestados, nos termos do Contrato de Concessão;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 15/2026-CRO, emitiu parecer favorável ao processo de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Brodowski, instituído através da Lei Municipal nº 2.932, de 29/04/2025, com seus membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 321, de 21/01/2026, reunido na manhã do dia 24 de março de 2026, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 15/2026-CRO, inclusive os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela Brodowski Saneamento S.A.;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário da empresa concessionária Brodowski Saneamento, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, na Reunião Ordinária nº 06/2026, ocorrida no dia 27/03/2026, deliberou e aprovou o referido reajuste tarifário, e

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela concessionária Brodowski Saneamento S.A., em 3,27% (três inteiros e vinte e sete centésimos por cento).

Parágrafo único – O reajuste dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela empresa concessionária Brodowski Saneamento S.A., a partir do mês de maio de 2026, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela concessionária Brodowski Saneamento S.A., conforme apresentados nas tabelas do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Brodowski Saneamento S.A., em 3,27% (três inteiros e vinte e sete centésimos por cento).

Parágrafo único - O reajuste dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela Brodowski Saneamento S.A., a partir do mês de maio de 2026.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Brodowski Saneamento S.A., conforme apresentado nas tabelas do Anexo II, desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação a empresa concessionária Brodowski Saneamento S.A., afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela empresa concessionária Brodowski Saneamento S.A., após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Brodowski, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único – A empresa concessionária Brodowski Saneamento S.A. somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido os prazos estabelecidos no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 692, DE 27 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I

TABELA DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Residencial Social				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	17,34	13,87	31,21
De 11 a 15	m3	2,33	1,86	4,19
De 16 a 20	m3	3,49	2,79	6,28
De 21 a 30	m3	6,04	4,83	10,87
De 31 a 50	m3	7,26	5,81	13,07
Acima de 50	m3	8,71	6,97	15,68

Residencial Normal				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	34,68	27,74	62,42
De 11 a 20	m3	4,65	3,72	8,37
De 21 a 30	m3	6,04	4,83	10,87
De 31 a 50	m3	7,26	5,81	13,07
Acima de 50	m3	8,71	6,97	15,68

Comercial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	57,25	45,80	103,05
De 11 a 20	m3	7,73	6,18	13,91
De 21 a 30	m3	10,43	8,34	18,77
De 31 a 50	m3	13,04	10,43	23,47
Acima de 50	m3	15,38	12,30	27,68

Entidades Assistenciais		
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R$)

		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	18,43	14,74	33,17
De 11 a 20	m3	2,03	1,62	3,65
De 21 a 30	m3	3,01	2,41	5,42
De 31 a 50	m3	4,38	3,50	7,88
Acima de 50	m3	5,69	4,55	10,24

Pública				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	82,24	65,79	148,03
De 11 a 20	m3	9,35	7,48	16,83
De 21 a 30	m3	13,14	10,51	23,65
De 31 a 50	m3	16,45	13,16	29,61
Acima de 50	m3	19,41	15,53	34,94

Industrial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	57,25	45,80	103,05
De 11 a 20	m3	7,73	6,18	13,91
De 21 a 30	m3	10,43	8,34	18,77
De 31 a 50	m3	13,04	10,43	23,47
Acima de 50	m3	15,38	12,30	27,68

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO
(VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da categoria Residencial Normal.

a) <u>Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)</u>
Tarifa de Água = 1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = **R$ 34,68**

b) <u>Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)</u>
Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R$ 34,68) + (2ª Faixa = 10 m³ x R$ 4,65 = R$ 46,50) + (3ª Faixa = 5 m³ x R$ 6,04 = R$ 30,20)
Tarifa de Água = (R$ 34,68 + R$ 46,50 + R$ 30,20) **= R$ 111,38**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) <u>Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)</u>
Tarifa de Esgoto = 1ª Faixa = de 0 a 10 m³ **= R$ 27,74**

b) <u>Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)</u>
Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R$ 27,74) + (2ª Faixa = 10 m³ x R$ 3,72 = R$ 37,20) + (3ª Faixa = 5 m³ x R$ 4,83 = R$ 24,15)
Tarifa de Esgoto = (R$ 27,74 + R$ 37,20 + R$ 24,15) **= R$ 89,09**

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e Faixas de Consumo.

a) <u>Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)</u>
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R$ 34,68) + (Tarifa de Esgoto = R$ 27,74)
Tarifa Total = (R$ 34,68 + R$ 27,74)
Tarifa Total = R$ 62,42

b) <u>Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)</u>
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R$ 111,38) + (Tarifa de Esgoto = R$ 89,09)
Tarifa Total = (R$ 111,38 + R$ 89,09)
Tarifa Total = R$ 200,47

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 692, DE 27 DE MARÇO DE 2026

ANEXO II

TABELA DOS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Nº	Tabela de Preços Públicos	Tipo de Cálculo	Valor (R$)
1	Desdobramento de cavalete	Qtde. x Valor	183,86
2	Desobstrução de esgoto	Valor Fixo	159,84
3	Despejos domésticos	Valor Fixo	123,28
4	Despesa citação AR	Valor Fixo	42,10
5	Excesso por vazamento	Valor Fixo/m³	4,00
6	Fornecimento de água potável	Qtde. x Valor	40,03
7	Ligação completa de água	Valor Fixo	533,95
8	Ligação de esgotos	Valor Fixo	442,72
9	Lotes habitacionais de 501 m2	Qtde. x Valor	2.619,46
10	lotes habitacionais até 250 m2	Qtde. x Valor	1.746,32
11	Lotes habitacionais de 251 a 500 m²	Qtde. x valor	2.182,89
12	Mudança de cavalete	Qtde. x Valor	122,57
13	Pavimentação asfáltica	Valor Fixo	287,18
14	Reaviso de conta vencida	Valor Fixo	6,19
15	Religação de água	Valor Fixo	50,93
16	Religação de esgoto	Valor Fixo	33,56
17	Tarifa de inutilização de ponto	Qtde. x Valor	129,36
18	Tarifa de vistoria em pedido	Valor Fixo	38,75
19	Teste de vazamento (geofonamento)	Valor Fixo	74,60
20	Un. habitacional com 1 dormitório	Qtde. x Valor	1.309,75
21	Un. habitacional com 2 dormitório	Qtde. x valor	1.746,32
22	Un. habitacional com 3 dormitórios	Qtde. x Valor	2.182,89
23	Un. habitacional com 3 dormitórios	Qtde. x Valor	2.619,46
24	Auto de infração leve	Valor fixo	1.642,71